



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.255, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

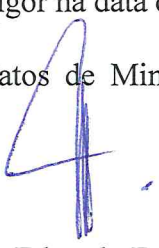
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, com a finalidade de mudar o valor destinado a entidade com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os repasses previstos para a Comunidade Terapêutica Chico Xavier, no valor de R\$ 20.000,00, e para a Comunidade Terapêutica Nosso Lar, no valor de R\$ 8.000,00, ambos na modalidade “Subvenções Sociais”, serão direcionados para o Posto de Assistência Chico Xavier, que é o nome empresarial adequado, resultando no montante de R\$ 28.000,00, que serão custeados na mesma dotação orçamentária e fonte previstas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de maio de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
422	6	1050	Posto de Assistência Chico Xavier	28.000,00